CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
A59	ACETATO DE (E,Z)-7,9-DODECADIENILA

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Acetato de (E,Z)-7,9-dodecadienila

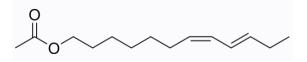
b) Sinonímias: (E)7-(Z)9-Dodecadienyl acetate; (E,Z)-7,9-Dodecadien-1-yl acetate; E7,Z9-Dodecadienyl acetate

c) Nº CAS: 55774-32-8

d) Nome químico: (E,Z)-7,9-Dodecadienyl acetate

e) Fórmula bruta: C₁₄H₂₄O₂

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Éster insaturado

h) Classe: Feromônio sintético

i) Classificação toxicológica: Classe IV*

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

j.1) Alvos biológicos:** Lobesia botrana (Traça dos cachos da videira)

- j.2) Modalidade de emprego: monitoramento de insetos através do uso de Septos e borracha evaporador, disposto na cultura, sem o produto entrar em contato direto com as plantas. Uso autorizado em todas as culturas, nas quais há ocorrência do alvo biológico.
- j.3) Limite Máximo de Resíduos: não determinado em função da não necessidade de realização do estudo.
- j.4) Intervalo de Segurança: não determinado devido ao modo de aplicação.
- * Não foram realizados estudos toxicológicos. A classe toxicológica foi definida conforme determina o Art. 5º, da Instrução Normativa Conjunta n º 1 de 23 de janeiro de 2006, o qual determina que os produtos utilizados em programas de monitoramento populacional com armadilhas, programas de detecção ou coleta massal da espécie-praga com armadilhas ou, ainda, em dispositivos liberadores sem o uso de armadilhas, visando à confusão sexual do inseto-praga, desde que não aplicados sobre frutos ou partes da planta a serem consumidos e que os semioquímicos sejam os únicos ingredientes ativos presentes, serão considerados de classe toxicológica e ambiental menos restritivas.
- ** Demais inclusões de alvos biológicos serão feitas a critério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem a necessidade de revisão desta monografia.

Resolução RE nº 3.328, de 09/12/16 (DOU de 12/12/16)